



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2517 – PARNAMIRIM, RN, 4 DE MAIO DE 2018 – R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS GACIV

**PORTARIA Nº. 0440, de 20 de abril, de 2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **RODOLFO ALBUQUERQUE CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Dados, lotado na Procuradoria Geral do Município - PROGE.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº. 0488, de 03 de Maio de 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 064, de 15 de Março de 2013,

#### RESOLVE:

**1º.** Destituir **FRANKLIN ALTEVY BRUNO WANDERLEY** do Colegiado de Gestão Administrativa – COGEA.

**2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0489, de 03 de maio de 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 030/2009, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

#### RESOLVE:

**1º.** Destituir **JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DAROCHA** do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização de Compras, Obras e Serviços – COAFI.

**2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0495, de 03 de Maio de 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 064, de 15 de Março de 2013,

#### RESOLVE:

**1º.** Designar **JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR**, como membro do Colegiado de Gestão Administrativa – COGEA.

**2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0496, de 03 de maio de 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 030/2009, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

1º. Designar **SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, como membro do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização de Compras, Obras e Serviços – COAFI.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIAS  
SEARH**

**Portaria n° 249/2018-SEARH**

Parnamirim/RN, 02 de maio de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Declarar Vacância do cargo de Agente Administrativo, ocupado por **ALNIR DE LIMA JACINTO**, matrícula n° 7709, do Quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria n° 250/2018-SEARH**

Parnamirim/RN, 02 de maio de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **ANA LUIZA LAFETÁ COSTA**, matrícula n° 11511, Médica Pediatra do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIAS  
SEMAS**

**PORTARIA N° 016/2018**

SEMAS, 03 de maio de 2018.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **JANDERSON RIBEIRO DE SOUZA E SILVA**, matrícula N° 8452 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do Contratos abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Contrato n°	Empresa	Objeto
53/2017	RADIANY F. MALHEIRO - ME CNPJ N° 21.565.342/0001-29	Aquisição de material de consumo (utensílios domésticos), para implantação da casa abrigo para crianças e adolescentes intitulada: "Casa do Adolescente", no Município de Parnamirim/RN

**Art. 2º** O Gestor do contrato possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter a secretária da respectiva pasta informando de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do fiscal do contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art.3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- Possuir condições que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

**Art.4º** A atribuição do Gestor do(s) Contrato (s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

**ELIENAI DANTAS CARTAXO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**PORTARIA Nº 017/2018**

SEMAS, 03 de maio de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **MARIA LÚCIA COSTA THIAGO**, matrícula Nº 5715 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Contrato nº	Empresa	Objeto
53/2017	RADIANY F. MALHEIRO - ME CNPJ Nº 21.565.342/0001-29	Aquisição de material de consumo (utensílios domésticos), para implantação da casa abrigo para crianças e adolescentes intitulada: “Casa do Adolescente”, no Município de Parnamirim/RN

**Art. 2º** - O fiscal de contratos possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter a Secretária Municipal de Assistência Social informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Art. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art.3º** A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

**ELIENAI DANTAS CARTAXO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**PORTARIA Nº 018/2018**

SEMAS, 03 de maio de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **THIAGO FERNANDES DA SILVA**, matrícula Nº 9365 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do Contrato abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Contrato nº	Empresas	Objeto
34/2017	- N.T. LUIZE - EPP CNPJ Nº 93.577.427/0001-38 - IMPORTARE BRASIL COM. EXP IMPORTAÇÃO LTDA ME CNPJ Nº 16.933.436/0001-73 - TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME CNPJ Nº 13.697.291/0001-60 - RCM RAMOS LOMBARDI CNPJ Nº 68.352.350/0001-50 - K.S.ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME. CNPJ Nº 19.444.651/0001-07	Aquisição de material esportivo para atender as unidades socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Parnamirim RN

**Art. 2º** O Gestor do contrato possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter a secretária da respectiva pasta informando de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do fiscal do contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art.3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- Possuir condições que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

**Art.4º** A atribuição do Gestor do(s) Contrato (s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

**ELIENAI DANTAS CARTAXO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**PORTARIA Nº 019/2018**

SEMAS, 03 de maio de 2018.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JANDERSON RIBEIRO DE SOUZA E SILVA**, matrícula Nº 8452 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Contrato nº	Empresas	Objeto
34/2017	- N.T. LUIZE - EPP CNPJ Nº 93.577.427/0001-38 - IMPORTARE BRASIL COM. EXP IMPORTAÇÃO LTDA ME CNPJ Nº 16.933.436/0001-73 - TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME CNPJ Nº 13.697.291/0001-60 - RCM RAMOS LOMBARDI CNPJ Nº 68.352.350/0001-50 - K.S.ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME. CNPJ Nº 19.444.651/0001-07	Aquisição de material esportivo para atender as unidades socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Parnamirim RN
29/2017	-JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME CNPJ nº 17.570.889/0001-45 -PRIME DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ Nº 28.278.264/0001-20	Aquisição de material permanente para atender, emergencialmente, os programas e serviços socioassistenciais do SUAS do Município de Parnamirim/RN.

**Art. 2º** - O fiscal de contratos possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter a Secretária Municipal de Assistência Social informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Art. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art.3º** A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

**ELIENAI DANTAS CARTAXO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**PORTARIA Nº 020/2018**

SEMAS, 03 de maio de 2018.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JORGE DUÓ COSTA CHAVES**, matrícula Nº 10968 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do Contrato abaixo listado, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Contrato nº	Empresas	Objeto
29/2017	-JR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME CNPJ nº 17.570.889/0001-45 -PRIME DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ Nº 28.278.264/0001-20	Aquisição de material permanente para atender, emergencialmente, os programas e serviços socioassistenciais do SUAS do Município de Parnamirim/RN.

**Art. 2º** O Gestor do contrato possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter a secretária da respectiva pasta informando de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do fiscal do contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art.3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- Possuir condições que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

**Art.4º** A atribuição do Gestor do(s) Contrato (s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

**ELIENAI DANTAS CARTAXO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

## **EDITAL SEMAS**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS 04/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, através do presente CHAMAMENTO PÚBLICO que pretende locar imóvel, conforme descrito no edital, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

#### **1.0 – DO OBJETO, PRAZO E LOCAL**

1.1 – O presente Edital tem por objeto a procura de imóvel situado no Município de Parnamirim, visando a locação para desenvolver as atividades do CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.2 – Os interessados deverão apresentar as propostas na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Aspirante Santos, nº 396, bairro de Santos Reis, entre os dias 07 e 11 de MAIO de 2018, nos horários das 8h30min e 13h.

#### **2.0 – LOCALIZAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL**

2.1 – O imóvel ofertado deverá estar localizado no Bairro de Rosa dos Ventos, Município de Parnamirim e deverá atender as demais exigências mínimas adiante enumeradas.

16. Área construída mínima de 400 m<sup>2</sup>, composta no mínimo por 08 (oito) salas, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, ótimas condições de conservação, rampas de acessibilidade, ventilação e iluminação;

17. Pisos: Sanitários com piso cerâmico e demais instalações da área construída em piso cerâmico;

18. Banheiros: dotados de instalações hidráulicas, louças sanitárias e revestimento das paredes com azulejos;

19. O imóvel deverá ser atendido pela rede de transporte público regular do Município, de forma a facilitar o deslocamento dos servidores, prestadores de serviços e público usuário dos serviços.

20. Estar dentro da área de abrangência e territorialidade em área central conforme normativa do SUAS.

#### **3.0 – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O Contrato terá vigência de 01 (um ano).

3.2 – Caso haja a necessidade de reforma do imóvel em função de deficiências ou problemas nas suas condições básicas de funcionamento (vide detalhes abaixo), o início do contrato dar-se-á a partir do término do prazo necessário para saneamento de tais deficiências ou problemas.

j. – São consideradas condições básicas de funcionamento:

xxi. Sistema elétrico e hidráulico;

v. Estrutura de paredes (conservação e pintura);

w. Pisos de Cerâmicas (inclusive de banheiros);

x. Janelas e banheiros (que deverão conter todos os aparelhos e louças sanitárias, e em perfeitas condições de uso).

#### **4.0 – JUSTIFICATIVAS**

##### **4.1 – NECESSIDADE DA LOCAÇÃO**

4.1.1 – Entre os prédios próprios da Prefeitura, não há nenhum imóvel desocupado que possa abrigar o CRAS, como também, não dispõe o Executivo Municipal de recursos financeiros para aquisição de um prédio que poderia abrigá-lo.

4.1.2 – Anotar-se ainda, que o local deve contemplar espaço físico adequado para o funcionamento dos serviços ofertados por este equipamento, havendo a necessidade de um espaço amplo, com as devidas adequações de acessibilidades.

#### **5.0 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1 – A proposta de locação será recebida pela Secretaria Municipal de Assistência Social até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste instrumento, em envelope opaco e fechado, contendo na sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO  
DE IMÓVEL Nº 04/2018  
PROPOSTA DE LOCAÇÃO  
PROPONENTE  
(Nome/CPF ou CNPJ)**

5.2 – O envelope deverá conter a proposta de locação a qual descreverá o imóvel de maneira pormenorizada no que tange à suas especificações funcionais e dimensões, mencionar, em moeda corrente nacional, o valor locativo mensal pretendido. No preço do aluguel mensal deverá estar incluso os outros custos inerentes à locação (como, por exemplo, IPTU, condomínio, etc).

5.3 – A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada sobre os tributos Mobiliários e Imobiliários;

5.4 – Registro atualizado do imóvel ou outro documento de validade legal e de posse definitiva em nome do(a) proponente;

5.5 – Cédula de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de proponente pessoa física;

5.6 – Declaração de quitação das últimas contas de água, luz, esgoto;

5.7 – Quando se tratar de Pessoas Jurídicas, deve ser apresentado, através de cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do respectivo original, Ato Constitutivo (Contrato Social, Estatuto Social, etc), bem como a documentação do representante legal, o qual deverá ter poderes para ser proponente.

5.8 – Outros documentos poderão ser solicitados por ocasião da celebração.

ção da locação.

5.9 – O Município, além do valor em si, analisará também as condições de aproveitamento do imóvel oferecido, como também verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, tudo conforme previsto no inciso X do artigo 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

5.10 – A Prefeitura reserva-se ao direito de visitar, vistoriar ou solicitar informações complementares sobre os imóveis ofertados, e, para tanto, os interessados deverão constar na proposta telefone(s) ou nome(s) da(s) pessoa(s) para contato.

#### 6.0 – DA CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO

6.1 – Após atendimento das exigências do Chamamento, o imóvel passará por uma avaliação para verificação do estado de conservação e atendimento dos requisitos mínimos.

6.2 – caso seja apresentado apenas um imóvel que se mostre viável, a locação será ajustada dispensando-se o procedimento licitatório, com fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 03 de maio de 2018.

**ELIENAI DANTAS CARTAXO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

### EXTRATOS SEARH

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017

**Espécie:** Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de Registro de Preços, objetivando a aquisição de medicamentos de Farmácia Básica para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Município. Vigência: 25/01/2018 a 25/01/2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/2017; Processo nº 376389/2017; Contratada: **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA;**

Lotes 5 e 16- Valor global: R\$ 23.388,00 (Vinte e três mil, trezentos e oitenta e oito reais) - Fundamento Legal: Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002. **Signatários: Fábio Sarinho Paiva - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Pedro Ricardo de Melo pela empresa.**

LOTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
05	Cabergolina 0,5mg – caixa com 02 comprimidos	Cx	240	PRATIDONADUZZI	86,56
16	Óleo mineral – 100ml	FR	240	MARIOL	10,89

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

**Espécie:** Ata de Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados à fábrica de placas e manutenção da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 23/04/2018 a 23/04/2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2018; Processo nº 377241/2017; Contratada: **DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA.** – Lotes 03 – Valor: R\$ 269.699,20 (duzentos e sessenta e nove mil seiscientos e noventa e nove reais e vinte centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Lei nº 10.520/2002. **Signatários: Fábio Sarinho Paiva - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Andréa Martins Martinez pela empresa.**

#### EMPRESA: DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA.

CNPJ: 14.089.982/0001-44

Telefone: (19)3327-6017

e-mail: licitações@dmrefletivos.com.br

Endereço: Rod. Flávio de Carvalho, 906, Jardim São Paulo, Valinhos/SP – CEP 13273-000

#### LOTE III

Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
33	Película adesiva retro refletiva tipo I A com largura de 1,20 m na cor PRETA.	130	METRO LINEAR	DM	83,04
34	Película adesiva retro refletiva tipo I A com largura de 1,20 m na cor VERMELHA.	356	METRO LINEAR	DM	199,00
35	Película adesiva retro refletiva tipo I A com largura de 1,20 m na cor BRANCA.	260	METRO LINEAR	DM	199,00
36	Película adesiva retro refletiva tipo I A com largura de 1,20 m na cor AMARELA.	260	METRO LINEAR	DM	199,00
37	Película adesiva retro refletiva tipo I A com largura de 1,20 m na cor VERDE.	105	METRO LINEAR	DM	237,00



38	Película adesiva não retro refletiva tipo IV A, com largura de 1,20 m na cor PRETA.	130	METRO LINEAR	DM	237,00
39	Película calandra (máscara de transferência) transparente flexível, para uso como um filme de transferência de vinil recortado em plotter, com largura de 1,20 m.	105	METRO LINEAR	DM	237,00
40	Fita para demarcação zebraada 70 mm x 200 m sem adesivo; para demarcar, codificar, sinalizar superfícies / área de risco; Fita plástica colorida em poliestireno com listras amarela e preta intercaladas; com medidas de comprimento: 200M; Espessura: 70mm.	200	UNID.	DM	20,00

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018**

**Espécie:** Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, visando atender a frota de veículos automotores nacionais e importados de pequeno, médio grande por-

te, tratores, máquinas agrícolas e similares movidos a gasolina e/ou álcool e diesel. Vigência: 26/04/2018 a 26/04/2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2018; Processo nº 405450/2018; Contratada: **BOMFIM COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**; Lote ÚNICO, no valor global estimado: R\$ 1.329.210,00 (Um Milhão, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e dez reais) - Fundamento Legal: Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002. **Signatários: Fábio Sarinho Paiva - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Severino Manoel Adolfo pela empresa.**

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
01	Gasolina Comum tipo "C" - aspecto líquido e de cor transparente, sem resíduos e com cheiro forte, característico.	160.000	litros	PETROBRAS	4,16
02	Gasolina aditivada de acordo com as normas da ABNT e ANP	40.000	litros	PETROBRAS	4,23
03	Etanol comum	1.000	litros	PETROBRAS	3,21
04	Óleo Diesel S-500 - aspecto líquido e cor amarelada, sem resíduos e com cheiro forte, característico. Densidade variável entre 0,820 a 0,880 a 20°C.	100.000	litros	PETROBRAS	3,48
05	Óleo Diesel S-10 de acordo com as normas da ABNT e ANP.	40.000	litros	PETROBRAS	3,58

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 58/2017**

**ACOLHO** a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório N.º 380837/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2017, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto contratação de serviços a serem utilizados para a realização do evento "Agita Parnamirim", projeto que tem por finalidade socializar a juventude de determinados bairros da Cidade com o esporte e a

Cultura local, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer de Parnamirim/RN.

**HOMOLOGO** a presente licitação à empresa RP DAMÁSIO ME, CNPJ Nº 11.860.005/0001-00 e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Parnamirim, 30 de abril de 2018

**AUGUSTO CARLOS DE MEDEIROS FARIA**  
Secretário Adjunto da Administração e dos Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / EMPRESA: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA / CNPJ: 04.770.238/0001-57– OBJETO:** Contratação por Inexigibilidade de Concessionária Volkswagen para manutenção de 1º revisão da garantia dos 09 gols e de 01 saveiro ambulância, conforme Memorando nº 233/2018/CAF – SEARH DO Processo nº 408945/2018-SEARH. VALOR GLOBAL: R\$ 2.801,89 (Dois mil oitocentos e um reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 03 de Maio de 2018 a 03 de Novembro de 2018 - Recursos Próprios (FPM/ICMS/IPVA/IPTU); Dotação Orçamentária: 02.021 – Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - Código de Atividade: 04.122.002.2906 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 101 – Recursos Próprios Desvinculados – PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensada por Inexigibilidade a Licitação de acordo com o Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores, através das Leis nºs 8.883 de 08.06.94, 9.648 de 27.05.98.

Parnamirim/RN, 03 de Maio de 2018.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 – PROTOCOLO 408945/2018-SEARH – ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / EMPRESA: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA / CNPJ: 04.770.238/0001-57– OBJETO:** Contratação por Inexigibilidade de Concessionária Volkswagen para manutenção de 1º revisão da garantia dos 09 gols e de 01 saveiro ambulância, conforme Memorando nº 233/2018/CAF – SEARH DO Processo nº 408945/2018-SEARH. VALOR GLOBAL: R\$ 2.801,89 (Dois mil oitocentos e um reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 03 de Maio de 2018 a 03 de Novembro de 2018 - Recursos Próprios (FPM/ICMS/IPVA/IPTU); Dotação Orçamentária: 02.021 – Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - Código de Atividade: 04.122.002.2906 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 101 – Recursos Próprios Desvinculados – PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensada por Inexigibilidade a Licitação de acordo com o Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores, através das Leis nºs 8.883 de 08.06.94, 9.648 de 27.05.98.

Parnamirim/RN, 03 de Maio de 2018.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / EMPRESA: I. R. CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA / CNPJ: 09.481.195/0001-03 – OBJETO:** Contratação por Inexigibilidade de objeto que visa a Inscrição de 04 servidores Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEARH, em um Curso de Formação de Pregoeiro, com 20hs aulas de Teoria e Prática, nos dias 27 e 28 de Abril de 2018 conforme Memorando nº 063/2018/CPL – SEARH DO Processo nº 409415/2018-SEARH. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 03 de Maio de 2018 a 03 de Novembro de 2018 - Recursos Próprios (FPM/ICMS/IPVA/IPTU); Dotação Orçamentária: 02.021 – Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - Código de Atividade: 04.122.002.2906 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE. Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 101 – Recursos Próprios Desvinculados – PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensada por Inexigibilidade a Licitação de acordo com o Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores, através das Leis nºs 8.883 de 08.06.94, 9.648 de 27.05.98.

Parnamirim/RN, 03 de Maio de 2018.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 – PROTOCOLO 409415/2018-SEARH – ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / EMPRESA: I. R. CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA / CNPJ: 09.481.195/0001-03 – OBJETO:** Contratação por Inexigibilidade de objeto que visa a Inscrição de 04 servidores Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEARH, em um Curso de Formação de Pregoeiro, com 20hs aulas de Teoria e Prática, nos dias 27 e 28 de Abril de 2018 conforme Memorando nº 063/2018/CPL – SEARH DO Processo nº 409415/2018-SEARH. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 03 de Maio de 2018 a 03 de Novembro de 2018 - Recursos Próprios (FPM/ICMS/IPVA/IPTU); Dotação Orçamentária: 02.021 – Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - Código de Atividade: 04.122.002.2906 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE. Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 101 – Recursos Próprios Desvinculados – PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensada por Inexigibilidade a Licitação de acordo com o Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores, através das Leis nºs 8.883 de 08.06.94, 9.648 de 27.05.98.

Parnamirim/RN, 03 de Maio de 2018.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



**EXTRATOS  
SEMAS****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DAYANA PRISCILLE PEREIRA DE ARAÚJO - OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Pedro Bezerra Filho, nº 55, Santos Reis – Parnamirim/RN, para funcionamento da Central de Atendimento Social – CAS, conforme Ofício nº 0469/2018 GB/SEMAS processo de protocolo nº 407469 - VALOR GLOBAL: R\$ 70.200,00 (Setenta Mil e Duzentos Reais) – RECURSOS: Recursos Financeiros Próprios, Dotação Orçamentária: 02.071 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.033.2071 – Apoiar e Aprimorar a Gestão do CADÚnico/Bolsa Família – IGD PBF; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 27 de abril de 2018.

**ELIENAI DANTAS CARTAXO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATOS  
SESEDEM****EXTRATO A.E.S 43/2018/SESEDEM**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS – A.E.S Nº. 43/2018/SESEDEM – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA/ J. L. DE SOUZA, CNPJ 11.391.793/0001-33 – Processo/protocolo Nº.397562/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/SESEDEM. OBJETO:** Serviço de Confeção de Talonários de Autos de Infração de Trânsito e Transportes desta Secretaria – VALOR GLOBAL: R\$ 4.445,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). RECURSOS: Recursos Próprios (ICMS/FPM/IPTU/ IPVA); Dotação Orçamentária: 02.091 – Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana; 1063 – Aquisição de Equipamentos Operacionais – Trânsito; Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores.

Parnamirim 02 de abril de 2018.

**MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO**  
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e  
**Mobilidade Urbana**

**EXTRATO A.E.S 44/2018/SESEDEM**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS – A.E.S Nº. 44/2018/SESEDEM – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA/ F. CAMARA DA COSTA ME, CNPJ 21.352.461/0001-01 – Processo/protocolo Nº.397562/2017, DIS-**

**PENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/SESEDEM. OBJETO:** Serviço de Confeção de Talonários de Autos de Infração de Trânsito e Transportes desta Secretaria – VALOR GLOBAL: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais). RECURSOS: Recursos Próprios (ICMS/FPM/IPTU/ IPVA); Dotação Orçamentária: 02.091 – Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana; 1063 – Aquisição de Equipamentos Operacionais – Trânsito; Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores.

Parnamirim 02 de abril de 2018.

**MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO**  
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e  
**Mobilidade Urbana**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 – PROTOCOLO – Nº 397562 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESEDEM / J. L. DE SOUZA – OBJETO:** Confeção de Talonários de Autos de Infração de Trânsito e Transportes, destinados à Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESEDEM, conforme Memorando nº 001/2017/SETRA– VALOR: R\$ 4.445,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) - RECURSOS: Recursos Próprios Desvinculados; Dotação Orçamentária: 02.091 – Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – 1063 - Aquisição de Equipamentos Operacionais – Trânsito; Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de abril de 2018.

**MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO**  
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e  
**Mobilidade Urbana**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 – PROTOCOLO – Nº 397562 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESEDEM / F. CAMAR DA COSTA ME– OBJETO:** Confeção de Talonários de Autos de Infração de Trânsito e Transportes, destinados à Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESEDEM, conforme Memorando nº 001/2017/SETRA– VALOR: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) - RECURSOS: Recursos Próprios Desvinculados; Dotação Orçamentária: 02.091 – Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – 1063 - Aquisição de Equipamentos Operacionais – Trânsito; Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de abril de 2018.

**MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO**  
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e  
**Mobilidade Urbana**